

**16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

Termo Aditivo n° 88/2017

Contrato n° 33/2013

Pregão Presencial n° 14/2013

Processo Licitatório n° 28/2013

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada no interior deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SPAGNOL & SPAGNOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 17.739.105/0001-60, com sede em São Valentim, s/n° - Interior, Santa Cecília do Sul - RS, doravante denominado **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e também na CLÁUSULA QUARTA do instrumento original, as partes decidem prorrogar o contrato por mais 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, sendo assim, o presente aditivo terá **vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2018, se encerrando no dia 13 de junho de 2018.**

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 26 de dezembro de 2017.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Spagnol & Spagnol
Transporte e Turismo Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____

2: _____